CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.141

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022

Alexandre Aleluia acompanha restauração da Basílica do Senhor do Bonfim

A entrega das obras foi feita pelo prefeito Bruno Reis na sexta-feira, 10



Foto: @mario_cesartenorio

"Toda essa obra, essa restauração desse grande patrimônio de nossa cidade é fruto de emenda parlamentar do então deputado federal José Carlos Aleluia (DEM) e de recursos diretos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), do governo do nosso presidente Jair Bolsonaro", afirmou o vereador Alexandre Aleluia (DEM).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Alexandre Aleluia destaca restauro da Basílica do Senhor do Bonfim

Vereador acompanhou a entrega das obras com emenda parlamentar do ex-deputado José Carlos Aleluia e recursos do Iphan

O vereador Alexandre Aleluia (DEM) acompanhou, na manhã de sexta-feira (10), a entrega das obras de restauração dos azulejos e do altar-mor da Basílica do Bonfim. Conforme o vereador, as intervenções foram realizadas pela Prefeitura Municipal de Salvador com recursos de emenda parlamentar do ex-deputado federal José Carlos Aleluia (DEM) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

"Toda essa obra, essa restauração desse grande patrimônio de nossa cidade é fruto de emenda parlamentar do deputado Aleluia e de recursos diretos do Iphan, do governo do nosso presidente Jair Bolsonaro", afirmou o vereador.

"É bom que se frise: o governo do nosso presidente tem se preocupado com o Brasil real, com a cultura de verdade e não em preencher demandas de artistas consagrados que não precisam nem um pouco do dinheiro público", completou Alexandre Aleluia.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Alexandre Aleluia na Basílica do Senhor do Bonfim

O parlamentar esteve ao lado do prefeito Bruno Reis, do reitor do Santuário do Bonfim, padre Edson Menezes, e de outras autoridades que foram conferir a entrega do altar-mor.

De acordo com o vereador, o trabalho de restauro da Basílica teve investimento de quase R$ 400 mil, e as melhorias alcançaram 2,3 mil azulejos portugueses do século XIX, localizados no interior do templo e que apresentavam sinais de desgaste.

Os itens recuperados passaram por limpeza e dessalinização, seguindo a colagem das peças fraturadas, fixação do vidrado e a consolidação e prótese das lacunas. Já o arco do cruzeiro e o cancelo da capela-mor receberam limpeza, consolidação estrutural e próteses, assim como envernizamento protetivo.

"Esse tem sido o mote do governo de Jair Bolsonaro: valorizar nossas igrejas, nossa cultura e esse foi um exemplo claro", disse Alexandre Aleluia, que afirmou: "Aqui também é Bahia acima de tudo e Deus acima de todos".

André Fraga denuncia tromba de esgoto no Parque de Pituaçu

Vereador comentou que ciclistas foram pegos de surpresa e quase arrastados pelos dejetos

O Parque de Pituaçu foi invadido por uma tromba de esgoto e o caso foi tema de denúncia feita pelo vereador André Fraga (PV), na sessão ordinária de terça-feira (8), no Plenário Cosme de Farias. O vereador diz que, segundo relato dos ciclistas que presenciaram o fato na manhã de domingo (6), parte da ciclovia do parque foi tomada por um volume considerável de dejetos. A força do esgoto chegou a arrastar idosos que faziam trilha e precisaram de ajuda.

"Neste final de semana, fomos surpreendidos com uma cena chocante: uma espécie de tromba de esgoto no Parque de Pituaçu, que é um local que deveria ser protegido e conservado. Eu falei sobre o parque diversas vezes no ano passado, mas dessa vez foi pior. Teve gente que precisou ser resgatada do meio do esgoto porque quase morria afogada", lamenta o vereador.

Em vídeos que circulam nas redes sociais, ciclistas também denunciaram o acontecimento. "Olha aqui o que foi que o rio do Inema fez com a gente. Como é que passa aqui agora? Já voltaram uns 50 do lado de lá. São dejetos da Paralela em peso jogados dentro da lagoa. Como é que pode?", questiona o rapaz que gravou o vídeo. Por causa da tromba de esgoto, a trilha não pôde ser concluída e a passagem ficou obstruída.

REQUALIFICAÇÃO

"E assim, mais uma vez, a gente deixa o questionamento para o Governo do Estado. Diversos ciclistas já fizeram denúncia, já pediram informação, mas não temos retorno. Quando é que vai ter a reforma e requalificação do parque? Quando a Embasa vai resolver o problema do esgoto? E quando vamos curtir com segurança e qualidade um dos parques mais importantes da cidade de Salvador?", cobrou Fraga.

Além de problemas ambientais como este, Fraga diz que o Parque de Pituaçu coleciona uma série de polêmicas, como esculturas de Mário Cravo enferrujadas e caindo aos pedaços, ciclovias esburacadas e abandonadas e falta de segurança e de infraestrutura. Fraga comenta que, usando a pandemia como justificativa, o parque chegou a ficar fechado por um ano e oito meses, reabrindo somente em outubro de 2021, após diversos protestos de ciclistas e moradores e a cobrança do vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 24/22.....Congratulações ao Grupo Cultural Os Negões, pela celebração dos seus 40 anos de fundação.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ALBERTO BRAGA

MOÇÃO Nº 25/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Hemofílico, celebrado anualmente no dia 04 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 26/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Reis, celebrado anualmente no dia 06 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 27/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Jesus de Nazaré, celebrado anualmente no dia 07 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 28/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santo Amaro de Ipitanga, celebrado anualmente no dia 15 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 29/22.....Aplauso em comemoração ao Dia Dos Tribunais de Conta no Brasil, celebrado anualmente no dia 17 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 30/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Farmacêutico, celebrado anualmente no dia 20 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 31/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora do Resgate, celebrado anualmente no dia 20 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 32/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Paz, celebrado anualmente no dia 24 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 33/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Carteiro, celebrado anualmente no dia 25 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 34/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 35/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Penha de França, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 36/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora dos Navegantes, celebrado anualmente no dia 02 de fevereiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 37/22.....Aplauso em comemoração à Nossa Senhora das Candeias, celebrado anualmente no dia 02 de fevereiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 53/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Reggae.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 54/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia do Vigilante.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 55/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia da Luta Antimanicomial.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 56/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração da Pessoa Idosa.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 57/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em alusão ao Grito dos Excluídos.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 58/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 59/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia Internacional de Luta contra a AIDS.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 60/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração à Memória dos Mártires da Revolta dos Búzios.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 61/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Conscientização sobre Mudanças Climáticas, em 16 de março com horário a ser posteriormente marcado.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

REQUERIMENTO Nº 62/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 190 anos de fundação da Sociedade Protetora dos Desvalidos (SPD), celebrado em 16 de setembro de 2022, com dia e horário a ser estabelecido posteriormente.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 63/22.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR



EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de fevereiro de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Denomina a Rua Professor Olavo de Carvalho um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. Log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciadas X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Professor Olavo de Carvalho.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfica e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Professor Olavo de Carvalho foi um filosofo brasileiro nascido no Estado de São Paulo, responsável pela educação de milhares de estudantes através de seus livros e seus cursos.

A notícia de seu falecimento na noite de 24 de janeiro de 2022 deixou consternados milhares de brasileiros que admiravam seu trabalho e sua luta diária contra a opressão dos sistemas totalitários.

Conhecido pelo seu tom irreverente e pelo profundo conhecimento nas áreas da filosofia, sociologia e antropologia, foi por muitos considerado professor, orientador e mestre, tendo sido responsável pela formação dos principais intelectuais brasileiros de nossa geração.

A contribuição do Professor Olavo de Carvalho transcende os bens materiais e corpóreos, tendo sua maior contribuição sido feita na alma e na formação moral e intelectual de centenas de milhares de leitores, alunos e admiradores.

Responsável pela quebra do espiral do silêncio (como ele gostava de se referir a sua contribuição, em referencia a teoria de Elisabeth Noelle-Neumann) e pela ruptura do pensamento político hegemônico no Brasil, dando voz a milhares de brasileiros acuados pela tirania do *establishment* jornalístico e universitário.

Em sua carreira como escritor obteve grande sucesso, tendo escrito mais de 40 livros e centenas de artigos para jornais e revistas. Suas obras foram lidas e admiradas pelos grandes escritores e intelectuais de sua época, como: Ives Gandra Martins, Ariano Suassuna, Miguel Reale e Bruno Tolentino.

Tendo dedicado sua vida a formação moral do povo brasileiro, possibilitando a reação daqueles que foram silenciados por um sistema perverso e hegemônico, sendo o grande responsável pelo ressurgimento do pensamento conservador brasileiro.

Os ensinamentos do professor Olavo de Carvalho transcendem a mera formação intelectual, atingindo nossa alma e modificando nossa percepção da vida, do belo e do divino. Como ele mesmo dizia "Há coisas que são boas por alguns instantes, outras por algum tempo. Só algumas são para sempre", por isso não tenho dúvidas que seus ensinamentos serão eternos e dignos de todas as homenagens.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2022

Institui o 22 de setembro o Dia Municipal do Paratleta em Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o 22 de setembro como o Dia Municipal do Paratleta em Salvador.

Art. 2º. Esta Lei deverá ser divulgada e afixada nas administrações regionais, escolas municipais, unidades de saúde e outras repartições públicas do Município de Salvador.

Art. 3º. O Executivo poderá promover, por meio de convênios e parcerias, atividades comemorativas na data instituída por esta lei, visando a conscientização para a importância da inclusão das pessoas com deficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de janeiro de 2022.

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

JUSTIFICATIVA

Implantar o dia do paratleta em nossa cidade representará um avanço no que diz respeito ao reconhecimento do praticante de esportes. Esta data visa homenagear, apoiar e divulgar todo o trabalho de paratletas e paralímpicos além de agir como uma ferramenta de inclusão das pessoas com deficiência.
Atualmente, o Brasil é uma das nações com maior representatividade em nível de desporto paratleta e paralímpico, com excelentes atletas que são referências internacionais.
A Carta da República de 1988 garante a homens e mulheres sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, sexo, idade, condição social, nacionalidade, religiosidade, convicção política e filosófica, deficiência física, visual, auditiva ou mental, o direito à vida, saúde, educação, trabalho, moradia, segurança, propriedade, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência social, lazer, cultura, desporto como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana.
Demais, é dever do Estado Brasileiro fomentar e apoiar práticas desportivas formais e não formais, em suas diferentes manifestações, educação física, desporto, lazer e recreação, como direito de todos, nos termos do art. 238 da Constituição Estadual de 1989.
Seguindo e buscando efetivar a Lei Orgânica de Salvador, esta proposição se enquadra principalmente no Art.273, em que estabelece em forma de lei, mecanismos que assegurem o pleno acesso das pessoas com deficiência ao esporte, cultura e lazer.
Diante do elucidado acima e com o objetivo de fomentar a prática paradesportiva, o dia do paratleta em âmbito Municipal será comemorado no dia 22 de setembro, visto que, neste dia comemora-se em âmbito nacional por força da Lei Federal n°12.622, de 8 de maio de 2012. Esta data é celebrada em sequência ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, em 21 de setembro. A escolha desta data é uma homenagem à criação do Comitê Paralímpico Internacional (CPI), que foi fundado em 22 de setembro de 1989.
Diante do exposto e pelas razões apresentadas, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei aos e as nobres Edis.

Salvador, 27 de janeiro de 2022.

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06/ 2022

Concede a Medalha Thomé de Souza a Izabel Maria Malta Góes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Izabel Maria Malta Góes.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

SANDRO BAHIENSE

JUSTIFICATIVA

Izabel Maria Malta Góes nasceu-me dia 19 de novembro de 1942, em Penedo, estado de Alagoas. Formou-se em professora e foi a primeira mulher concursada no Banco Econômico, na sua cidade. Em 1968 mudou-se para Salvador com seu marido e sua primeira filha. Em 1977 formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador.

Entrou para o serviço público em 1978, onde assumiu cargos como consultora, administradora, auditora, presidente de comissão de licitação, em órgãos como CONDER, EMBASA, AMESA, SUDIC, Secretarias da Fazenda, da administração e da Educação, Prefeitura, Câmara Municipal, até 2004, ano de sua aposentadoria. A partir de 1993, começou a desenhar uma história de sucesso, em Salvador, como empresária no ramo da gastronomia. Ao longo desses 28 anos, inaugurou uma dezena de restaurantes, criando milhares de postos de trabalho, ajudando assim, com o sustento e desenvolvimento de muitas famílias. Nascida de uma família voltada para a música e para a arte, fomentou a cultura e a arte na cidade, e teve suas pinturas expostas no Brasil e na França. Madame consulesa da França na Bahia por 5 anos, esteve engajada no meio consular, promovendo a cultura de Salvador na Europa. Aos 78 anos, foi convidada a voltar ao serviço público, como assessora da presidência da Conder, cargo este que ocupa até a presente data.

Salvador, 10 de fevereiro de 2022

SANDRO BAHIENSE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10 / 2022

Considerando que entidades carnavalescas, artistas, músicos e parlamentares participaram do lançamento do manifesto batizado por "Carnaval é festa, trabalho e pão", na casa do Olodum, no Pelourinho, nesta quinta-feira (20).

Considerando que o documento construído pelo coletivo reivindica, dentre outros, uma compensação financeira para os (as) trabalhadores (as) que foram prejudicados (as) pelo cancelamento da festa pelo segundo ano consecutivo, em detrimento do agravamento da pandemia.

Considerando que apesar da prudente decisão da não realização da festa momesca, é necessário reconhecer o impacto financeiro para os grupos que vivem dela, e mais ainda, pensar políticas públicas que garantam sua sobrevivência.

Considerando que, apesar de temporário, em muitos casos, estas pessoas sustentam famílias por alguns meses além do carnaval. Estamos falando das baianas de acarajé, dos cordeiros, dos seguranças dos blocos e trios elétricos, dos vendedores de churrasquinho, cervejas e dos quitutes, costureiras e vendedores de adereços carnavalescos, dos técnicos de som, luz, *roadies* e adereços, dos percussionistas e músicos das bandas e blocos populares, enfim das dezenas de milhares que fazem o carnaval de Salvador acontecer e brilhar para o mundo inteiro.

Considerando que de acordo com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), o Governo do Estado e a Prefeitura de Salvador investiriam R$136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais), no último carnaval e como este não ocorreu, o mais prudente é direcionar o recurso público para contemplar ao menos 04 (quatro) parcelas (março a junho), em valor semelhante ao do Auxílio Emergencial Nacional, R$600,00 (seiscentos reais), para os trabalhadores (as) do carnaval que se encontram cadastrados pela Prefeitura de Salvador. Esse auxílio deve ser partilhado entre o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador a criação de Auxílio Emergencial para o Carnaval 2022, intitulado Lei Mário Gusmão, para os (as) trabalhadores (as) do carnaval que se encontram cadastrados (as) pela Prefeitura de Salvador.

Salvador, 21 de janeiro de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11 /2022

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal preceitua que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia determina em seu art. 212 que ao Estado cabe o planejamento e a administração dos recursos ambientais para desenvolver ações articuladas com todos os setores da administração pública e de acordo com a política formulada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o ODS 14 que preceitua "Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável" e que o alcance de suas metas exige que as cidades costeiras desenvolvam formas inovadoras para inspirar, capacitar as comunidades e valorizar as paisagens marinhas destes centros urbanos;

Considerando o artigo 2, inciso XVII da Lei de Federal nº 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, define o Plano de Manejo como um documento técnico, mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

Considerando que o Plano de Manejo tem como objetivo definir as regras para uso sustentável dos recursos naturais na área de uma unidade de conservação, devendo abranger a área, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas a fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas, cuja elaboração deve ocorrer de forma participativa;

Considerando que o art. 272 do Decreto Estadual nº 11.235/2008 da Bahia, determina que as unidades de conservação devem dispor de Plano de Manejo, contendo o seu zoneamento ecológico-econômico e seu plano de gestão, como pontos de extrema importância para uso dos recursos.

Considerando, por fim, que o Plano de Manejo da APA das Lagoas e Dunas do Abaeté foi feito em setembro de 1997, sendo que pelo decurso do tempo encontra-se

desatualizado, de forma que dificulta a gestão da unidade de conservação pelo conselho gestor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, a atualização/revisão do Plano de Manejo das Lagoas e Dunas do Abaeté, a fim de promover o desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural das comunidades vizinhas e a preservação da referida APA.

Salvador, 20 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/2022

Considerando que o artigo 23, inciso VI da Constituição Federal de 1988 preceitua que é competência comum dos Municípios, dos Estados e da União proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Considerando a redação do artigo 220 da Lei Orgânica Municipal de Salvador que dispõe ser de competência do Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, de modo a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecológico equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

Considerando a importância do GEPA - Grupo Especial de Proteção Ambiental da Guarda Civil Municipal que atua na preservação ambiental, para fomentar o desenvolvimento sustentável através de ações de prevenção às diversas formas de violência contra o meio ambiente;

Considerando, por fim, que o GEPA se encontra atualmente com o efetivo de apenas 51 (cinquenta e um) agentes da Guardas Civis Municipais para atender todas as demandas do Município;

Considerando que o aumento do efetivo do GEPA é essencial e representará maior atuação na proteção do patrimônio ecológico e ambiental, tanto de forma preventiva, como educativa na prevenção e combate aos crimes ambientais que ocorrerem no Município;



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a ampliação do quadro efetivo do GEPA - Grupo Especial de Proteção Ambiental da Guarda Civil Municipal de Salvador, com a finalidade de proporcionar maior preservação ambiental, através de ações de prevenção às diversas formas de violência contra o meio ambiente.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13/2022

Considerando que:

a) a Constituição Federal determina em seu artigo 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
b) as ações relacionadas com a execução do Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19 são de responsabilidade das secretarias de saúde das unidades federadas e envolve, ainda, transversalmente, outras pastas;
c) o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do qual o Brasil é signatário, endossa o direito de toda pessoa de desfrutar o mais elevado nível possível de saúde física e mental e, ainda, que deverá ser assegurado o pleno exercício desse direito;
d) foi realizado registro pela agência regulatória nacional (ANVISA) de vacina COVID-19 para crianças a partir de 5 anos de idade, fundamentado em estudos, testes e na experiência de uso em larga escala em diferentes países;
e) é de grande relevância em saúde pública a vacinação de crianças e adolescentes para: a mitigação de formas graves e óbitos pela COVID-19; para a redução da transmissibilidade da doença e; como estratégia para o retorno seguro das atividades escolares presenciais e a continuidade das mesmas;
f) os idosos, e depois os adultos, foram consideradas populações prioritárias no início da imunização contra a Covid-19, mas com a chegada da variante ômicron aumenta a necessidade de proteção também de crianças e adolescentes[1], cumprindo ao poder público a promoção e facilitação do acesso dessa população à vacina;
g) de acordo com o plano anunciado pela Prefeitura de Salvador, é reduzido o número de postos de vacinação de crianças e adolescentes, metade deles localizada em áreas centrais, fato que implica em deslocamentos da maioria e, consequentemente, em custos com o transporte;

[1] De acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (BRASIL, 1990).

h) a Pandemia expôs de maneira dramática as condições já precárias do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em Salvador, que tem uma das tarifas mais caras do Nordeste;
i) a mobilidade urbana influi no acesso da população à vacina e pode ser um óbice à realização do direito à vacinação de crianças e adolescentes, e da população em geral;
j) em 2020, a Prefeitura de Salvador antecipou às concessionárias 5(cinco) milhões em créditos de passagem, sem informar sua destinação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis que destine os cinco milhões de reais de créditos de passagens antecipados às concessionárias do Sistema de Transporte Coletivo Por Ônibus à gratuidade de crianças, adolescentes e responsáveis nos ônibus municipais para a vacinação contra a Covid-19 e, ainda, que promova a vacinação através de postos móveis e itinerantes.

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

MARIA MARIGHELLA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Considerando a impossibilidade de realização do carnaval no mês de fevereiro de 2022;

Considerando a importância do carnaval, maior festa popular do planeta e grande vitrine turística da cidade;

Considerando a grave crise econômica que o país atravessa, assim como o volume de empregos e recursos gerados a partir da realização do carnaval, sendo inegável sua repercussão no incremento da economia da cidade;

Considerando a necessidade de prestigiar o segmento econômico vinculado ao carnaval, já demasiadamente prejudicado nos últimos anos;

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, seja alterado o ponto facultativo do carnaval para o mês de abril.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

Henrique Carballal

MOÇÃO Nº 25/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Hemofílico, celebrado anualmente no dia 04 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 26/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Reis, celebrado anualmente no dia 06 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 27/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Jesus de Nazaré, celebrado anualmente no dia 07 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 28/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santo Amaro de Ipitanga, celebrado anualmente no dia 15 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 29/22.....Aplauso em comemoração ao Dia Dos Tribunais de Conta no Brasil, celebrado anualmente no dia 17 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 30/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Farmacêutico, celebrado anualmente no dia 20 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 31/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora do Resgate, celebrado anualmente no dia 20 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 32/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Paz, celebrado anualmente no dia 24 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 33/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Carteiro, celebrado anualmente no dia 25 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 34/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Combate ao Trabalho Escravo, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 35/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Penha de França, celebrado anualmente no dia 28 de janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 36/22.....Aplauso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora dos Navegantes, celebrado anualmente no dia 02 de fevereiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 37/22.....Aplauso em comemoração à Nossa Senhora das Candeias, celebrado anualmente no dia 02 de fevereiro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO MÉDICO		
6.102	ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS	03/02/2022 A 03/05/2022(90 DIAS)
6.001	SIDELMAR ARAUJO CASTRO	09/02/2022 A 09/05/2022 (90 DIAS)

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**30/2021**
PROCESSO Nº	74/2022, de 19 de janeiro de 2022.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 33/2021
CONTRATADA:	Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
CNPJ Nº	27.284.516/0001-61
PARECER JURÍDICO Nº	27/2022
OBJETO:	**Prorrogação, sem reajuste do valor**, do Contrato CMS nº 30/2021, cuja vigência iniciou-se aos 17 de novembro de 2021, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota de veículos utilizados pela CONTRATANTE.
VALOR TOTAL:	R$ 975.421,96 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias, contados a partir do próximo dia 15 de fevereiro de 2022.
BASE LEGAL:	Art. 24, IV, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	14 de fevereiro de 2022.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante José Paulo de F. Guimarães Júnior – Representante da Contratada Loel Fernando Ribeiro Vaz – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Tiago Almeida Neves – Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:30	SESSÃO ORDINARIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:45	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
19:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:25	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**